



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano X - Edição nº 01321 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2D07795E9B34A7682821F045DEC45699

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 139, 140, 141 - TORNA SEM EFEITO; DESAPROPRIAÇÃO ALTERADO; LUTO SERVIDORA; PORTARIA Nº 565/2022 - NOMEIA COMISSÃO AVALIAÇÃO DE BENS.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outro



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

*“Torna sem efeito o Decreto Nº 138 de  
28 de Junho de 2022 e dá outras  
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 138/2022 de 28 de junho de 2022, que dispôs sobre a declaração de utilidade pública e autorização de desapropriação de área necessária a construção do Campo de Futebol de Chão Batido no município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales, em 29 de junho de 2022.

Maurílio Lemos das Virgens  
**Prefeito Municipal**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2D07795E9B34A7682821F045DEC45699

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 140, DE 11 DE JULHO DE 2022.

*"Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária a construção do Campo de Futebol de Chão Batido, na Fazenda Boa Vista, no município de Cândido Sales e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 99, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo judicial ou extrajudicial, um lote de terreno rural para construção do **Campo de Futebol de Chão Batido**, situado na Fazenda Boa Vista, nesta cidade de Cândido Sales – BA, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N(Y)8286128,2546 e E(X)258334,5336, situado no limite com a Gleba 14 de propriedade de Juliana Evangelista Ferreira Santos, Gabriel Evangelista Ferreira Santos e João Apostolo Evangelista Bisneto. Deste, segue com azimute de 117°04' 13"E distância de 200,00m, confrontando neste trecho com Gleba 14 de propriedade de Juliana Evangelista Ferreira Santos, Gabriel Evangelista Ferreira Santos e João Apostolo Evangelista Bisneto, até o vértice M01-A, de coordenadas N(Y)8286037,2384 e E(X)258512,6236. Deste, segue com azimute de 207°29' 39"E distância de 69,27m, confrontando neste trecho com Isabel Dias Evangelista Santos, até o vértice M04-A, de coordenadas N(Y)8285975,7917 e E(X)258480,6445; Deste, segue com azimute de 295°27' 46"E distância de 200,00m, confrontando neste trecho com Gleba 16 de propriedade de Jailson Dias Evangelista, até o vértice M05, de coordenadas N(Y)8286061,7763 e E(X)258300,0713; Deste, segue com azimute de 24°35' 30"E distância de 14,51m, confrontando neste trecho com Fazenda Lagoa Dos Patos de propriedade de Claudemar Alves Assunção, até o vértice M06, de coordenadas N(Y)8286074,9717 e E(X)258306,1103; Deste, segue com azimute de 30°05'

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
 GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

48°e distância de 43,95m, confrontando neste trecho com Fazenda Lagoa Dos Patos de propriedade de Claudemar Alves Assunção, até o vértice M07, de coordenadas N(Y)8286112,9963 e E(X)258328,1494; Deste, segue com azimute de 22°42' 17°e distância de 16,54m, confrontando neste trecho com Fazenda Lagoa Dos Patos de propriedade de Claudemar Alves Assunção, até o vértice M01, de coordenadas N(Y)8286128,2546 e E(X)258334,5336; fechando assim o perímetro da área, perfazendo uma área total de 14.390,42 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a Construção do **Campo de Futebol de Chão Batido**, na Fazenda Boa Vista, neste Município, prevendo sua utilização como área de Lazer.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município da **Secretaria de Administração**.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, correndo as despesas por conta de dotações próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE JULHO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 2D07795E9B34A7682821F045DEC45699

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 141, DE 14 DE JULHO DE 2022.

**“Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Sra. MARINEZ SIMOA DA SILVA e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a servidora pública **MARINEZ SIMOA DA SILVA**, nascida aos 22 de novembro de 1968, a qual exercia suas funções na Escola de Ensino Fundamental Profª Vera Neusa Peçanha Acioly, sede do Município, faleceu tão prematuramente no dia 14 de julho de 2022, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

**CONSIDERANDO** que a mesma prestou relevantes serviços ao Município, especificamente na unidade escolar onde era lotada, na condição de Auxiliar de Disciplina atuante e profissional exemplar.

**CONSIDERANDO** ainda, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens à Sra. **MARINEZ SIMOA DA SILVA**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Cândido Sales;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de Cândido Sales, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento da Sra. **MARINEZ SIMOA DA SILVA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 14 DE JULHO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
 GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA Nº 565, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

**“Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para efeito de desapropriação e da outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no inciso V, art. 99 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, com a finalidade para dar execução à **Desapropriação de Área Necessária a Construção do Campo de Futebol de Chão Batido, na Fazenda Boa Vista, no Município de Cândido Sales.**

**Art. 2º** - Nomear os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- I. Jeová Mota Vieira – Presidente;
- II. Evanildo Silva Sousa – Membro;
- III. Delvino Evangelista dos Santos – Membro.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Especial de Avaliação:

I – promover a avaliação de parte de um lote de terreno rural para construção, situado na Fazenda Boa Vista, no Município de Cândido Sales – BA, iniciando a descrição do perímetro no vértice M01, de coordenadas N(Y)8286128,2546 e E(X)258334,5336, situado no limite com a Gleba 14 de propriedade de Juliana Evangelista Ferreira Santos, Gabriel Evangelista Ferreira Santos e João Apostolo Evangelista Bisneto. Deste, segue com azimute de 117°04' 13"E distância de 200,00m, confrontando neste trecho com Gleba 14 de propriedade de Juliana Evangelista Ferreira Santos, Gabriel Evangelista Ferreira Santos e João Apostolo Evangelista Bisneto, até o vértice M01-A, de coordenadas N(Y)8286037,2384 e E(X)258512,6236. Deste, segue com azimute de 207°29' 39"E distância de 69,27m, confrontando neste trecho com Isabel Dias Evangelista Santos, até o vértice M04-A, de coordenadas N(Y)8285975,7917 e E(X)258480,6445; Deste, segue com azimute de 295°27' 46"E distância de 200,00m, confrontando neste trecho com Gleba 16 de propriedade de Jailson Dias Evangelista, até o vértice M05, de coordenadas N(Y)8286061,7763 e

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
 GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

E(X)258300,0713; Deste, segue com azimute de 24°35' 30"E distância de 14,51m, confrontando neste trecho com Fazenda Lagoa Dos Patos de propriedade de Claudemar Alves Assunção, até o vértice M06, de coordenadas N(Y)8286074,9717 e E(X)258306,1103; Deste, segue com azimute de 30°05' 48"E distância de 43,95m, confrontando neste trecho com Fazenda Lagoa Dos Patos de propriedade de Claudemar Alves Assunção, até o vértice M07, de coordenadas N(Y)8286112,9963 e E(X)258328,1494; Deste, segue com azimute de 22°42' 17"E distância de 16,54m, confrontando neste trecho com Fazenda Lagoa Dos Patos de propriedade de Claudemar Alves Assunção, até o vértice M01, de coordenadas N(Y)8286128,2546 e E(X)258334,5336; fechando assim o perímetro da área, perfazendo uma área total de 14.390,42 m<sup>2</sup>, de propriedade da empresa Joãozinho Empreendimentos LTDA, inscrita CNPJ nº 23.247.917/0001-90, situada à Rua José Félix Ferreira, nº 253, Lagoinha, nesta cidade, representada neste ato por Jacielle Dias Evangelista, brasileira, solteira, maior, portadora CPF: 055.351.295-18 e Isabel Dias Evangelista Santos, brasileira, casada, portadora CPF: 674.710.805-15, registrado no serviço Registral no Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Cândido Sales-Bahia, Escritura Pública de Compra e Venda, matrícula nº 4.143.

**Art. 4º** - A desapropriação de que trata a presente Portaria é considerada, para os efeitos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1994.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE JUNHO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 2D07795E9B34A7682821F045DEC45699